



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 248/15  
DATA: 13/10/15

**SÚMULA:** Institui a Medalha Professor Ananias Antonio Martins com o escopo de agradecer aos alunos participantes das atividades culturais promovidas no município de Cornélio Procópio.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

**SANÇÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº248/15.  
C. Procópio, 13 de outubro de 2015.

-----  
Prefeito

**Art. 1º.** Fica instituída a Medalha Professor Ananias Antonio Martins, com o escopo de agradecer aos alunos - do Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas públicas e particulares do município de Cornélio Procópio – participantes das atividades culturais promovidas pela rede municipal de ensino.  
**Parágrafo único** – Ao primeiro lugar será conferida medalha de ouro; ao segundo lugar, medalha de prata; ao terceiro, medalha de bronze e aos demais participantes será conferida medalhas de participação.

**Art.2º-** A aferição dos alunos será feita por Comissão composta por pessoas afetas à área.

**Art.3º-** A Comissão de aferição levará em conta os requisitos apresentados em edital, ou documento equivalente.

**Art.4º-** As medalhas, a critério da comissão poderão ser patrocinadas por empresa local.

**Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Vereadora - PSDB

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº248  
/15.  
C. Procópio, 13 de outubro de 2015.

-----  
Prefeito